



PORTARIA Nº 12.330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Marcelo Misael de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º A servidora **Marcia Cristina Inuy Hamada**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 3º Ao servidor **Marcos Juvencio Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 4º A servidora **Maria Aparecida de Araujo Beletti**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Maria Francisca da Mota Pinto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 7º A servidora **Marilena Tanimoto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Marta Aparecida da Silva Teixeira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 9º A servidora **Meire Carvalho da Silva Barros**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Patricia Dalva Prata Fernandes da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIM – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Patricia Pereira dos Santos**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022, que serão gozados no período de a 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. A servidora **Regina Celia Rodrigues Rezende**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/10/2021 a 14/10/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos